

PDUI-RMSP

Contribuição ao Caderno Preliminar de Propostas

Audiência Sub-Região: Sudeste

Município : Diadema

Nome: Pedal Diadema

Cidade: Diadema

Sub-região: Sudeste

Assinale o item relacionado à sua contribuição (apenas uma opção):

Princípios Diretrizes Governança Metropolitana e Sistema de Fundos Interfederativos

Ordenamento Territorial:

1.1 Macrozoneamento Metropolitano 1.2 Estratégias para a Ação Metropolitana

1.3 Áreas Estratégicas de Intervenção Metropolitana

Propostas Estruturadas :

A: Desenvolvimento Econômico, Social e Territorial B: Habitação e Vulnerabilidade Social

C: Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos D: Mobilidade, Transporte e Logística

E: Temas Relevantes

Contribuição:

Plano de Mobilidade em Nossa Cidade “Bicicleta”

O PlanMob é o instrumento de planejamento e gestão da mobilidade de um município. Ele é o elemento que as cidades têm para trazerem para o contexto local as diretrizes, objetivos e princípios da Política de Mobilidade Urbana no curto, médio e longo prazo.

De acordo com a Política Nacional de Mobilidade Urbana – PNMU – Lei 12.587/2012, os municípios brasileiros que têm mais de 20 mil habitantes devem elaborar esse Plano até abril de 2018. Após esse prazo, os municípios que não elaborarem seus planos não receberão mais verbas federais destinadas à mobilidade urbana, até que cumpram as exigências da PNMU.

Todas as cidades que participam da campanha têm obrigatoriedade de terem Planos de Mobilidade Urbana, se já não o tiverem.

PlanMob por quê?

Um PlanMob traz um conjunto de princípios e diretrizes que dita o rumo que a cidade deverá tomar em relação ao deslocamento de pessoas e bens, envolvendo todos os meios de transportes, e orienta as ações públicas que serão realizadas para alcançar esse caminho definido.

Ou seja, se bem elaborado, o Plano terá metas, ações estratégicas, recursos humanos e materiais e indicadores (para monitoramento) que contribuirão para o desenvolvimento e para a melhoria da mobilidade urbana do município, que é responsável não só por planejar e avaliar sua política de mobilidade urbana (PNMU art. 18, I).

E como a bici entra nesse Plano?

Está na Lei (PNMU art. 6, II)! A bicicleta deve ser considerada como prioridade, junto com outros transportes ativos, sobre os transportes motorizados, mesmo os coletivos, no PMU. Assim, a sua incorporação no Plano de mobilidade deve observar alguns princípios:

- Garantir a bicicleta como modo de transporte;
- Integrar a bicicleta com os demais sistemas de transporte;
- Eliminar as barreiras urbanísticas (ex: pontes e grandes cruzamentos) à locomoção dos ciclistas;
- Aplicar/aperfeiçoar a legislação existente;
- Garantir a segurança de quem pedala;
- Garantir a sua prioridade sobre os modos de transporte motorizados;
- Também está na Lei (Art. 15)! A participação na sociedade civil deve acontecer no planejamento, fiscalização e avaliação da Política Nacional de Mobilidade Urbana no município;
- Em outras palavras, a participação social é imprescindível ao longo de todo processo de construção do PMU, de forma transparente, envolvendo os diferentes setores da sociedade, inclusive organizações e grupos de fomento à bicicleta.